



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3110 5 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Decreto Nº. 259/2026	1
Decreto Nº. 260/2026	1
Decreto Nº. 261/2026	2
Decreto Nº. 262/2026	3
Extrato de Contrato	3
Extrato de Termo Aditivo de Contrato	4
PSS Nº. 03/2026 – Edital de Convocação Nº. 05/2026	4

Decreto Nº. 259/2026

Súmula: Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 03/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, Senhor. Marcelo Leite, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 22 da Lei Municipal nº 923 de 24 de agosto de 2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à contratação em caráter temporário e para atendimento de excepcional e interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 03/2026, destinado ao provimento temporário de vagas e formação de cadastro de reserva, em conformidade com as avaliações documentais e práticas descritas no Anexo II do certame.

Art. 2º O preenchimento das vagas dar-se-á mediante estrita observância da ordem classificatória final obtida pelos candidatos considerados aptos e aprovados, respeitados os critérios estabelecido no Edital de Abertura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guamiranga, 25 de agosto de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 260/2026

Súmula: Dispõe sobre a Promoção de nível apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Capacitação Profissional do Magistério e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Marcelo Leite, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Protocolo nº 2634 de 21/08/2026 apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Magistério – CAD, designada através do Decreto nº 63/2026, e em conformidade com a Lei nº 1093/2025 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Guamiranga”, em especial o Capítulo VII,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos para o nível que se especificam, a contar de 01/08/2026, os professores integrantes do quadro do magistério deste município, abaixo relacionados, em conformidade com o seguinte demonstrativo:

I – PROMOÇÃO DE NÍVEL:

Nº Or de m	Profissional da Educação	Cargo	Matricul a	Nível anterior	Nível Promovi do
01	CAMILA GALI	Professor I	802351	B1-3	B3-3
02	CIDELI PONTAROLO BELIN	Professor I	606961	B1-5	B3-5
03	CIDELI PONTAROLO BELIN	Professor I	50251	B1-9	B3-9
04	CLEIA DE FATIMA WOLSKI	Professor I	51321	B1-6	B3-6
05	FRANCIELE PONTAROLO	Professor I	103120	B1-3	B3-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3110 5 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06	IARA NICEIA MIKOS DE SOUZA	Professor III	50421	B2-9	B3-9
07	LUCIMARI ANTONELI MENON	Professor III	51041	B1-10	B3-10
08	MILENA ZAKALUGEM DE ALMEIDA	Professor I	802631	B1-3	B3-3
09	ROSENI APARECIDA WOIDELO	Professor I	51391	B1-6	B3-6
10	ROSIMERY DE MORAIS BUENO	Professor I	801611	B1-4	B3-4
11	SOLANGE KELTE PONTAROLO	Professor I	801941	B1-3	B3-3
12	VALERIA DE ASSIS PAXKO	Professor I	802331	B1-3	B3-3

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 01/08/2026, considerando o Parágrafo Único, do Art. 52, da Lei 1093/2025.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Guamiranga, 25 de agosto de 2026.

MARCELO LEITE

Prefeito Municipal

Decreto Nº. 261/2026

Súmula: Abre Créditos Adicionais no valor total de R\$ 24.877,26 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos).

O Prefeito do Município de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1091/2025 de 12/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026 (Lei Municipal nº 1091/2025), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 24.877,26 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SEC ASSIST SOCIAL POLÍTICAS PARA A MULHER, PESSOA IDOSA E IGUALDADE RACIAL	
08.106	DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.122.0014.2053	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
516	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

521	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.800,00
08.117	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2091	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO E DIREITO DA TERCEIRA IDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
826	00900-Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	277,26
	SUBTOTAL	24.877,26
	TOTAL	24.877,26

Art. 2º - Para cobertura de parte dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, no valor de 24.877,26 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), de acordo com o disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SEC ASSIST SOCIAL POLÍTICAS PARA A MULHER, PESSOA IDOSA E IGUALDADE RACIAL	
08.106	DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.122.0014.2053	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
513	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
515	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
16.482.0015.1068	CONSTRUÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
532	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
08.122.0014.2053	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
517	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
16.482.0015.1068	CONSTRUÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
535	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
	SUBTOTAL	24.600,00
	TOTAL	24.600,00

Art. 3º - Para cobertura do restante dos créditos adicionais autorizados no artigo primeiro, é indicado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, não previsto no orçamento, de acordo com o Inciso I, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	277,26
	TOTAL	277,26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3110 5 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Marcelo Leite
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 262/2026

Súmula: Abre Créditos Adicionais no valor total de R\$ 19,67 (Dezenove Reais e Sessenta e Sete Centavos).

O Prefeito do Município de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1091/2025 de 12/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026 (Lei Municipal nº 1091/2025), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 19,67 (Dezenove Reais e Sessenta e Sete Centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SEC ASSIST SOCIAL POLÍTICAS PARA A MULHER, PESSOA IDOSA E IGUALDADE RACIAL	
08.117	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2091	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO E DIREITO DA TERCEIRA IDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
826	00900-Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	19,67
	SUBTOTAL	19,67
	TOTAL	19,67

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o(s)proveniente(s) do(s) tipo(s) verificado(s) na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

1.3.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00,

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2026.

BRUNA FERDINANDO
Gestora de Contratos
Port. Mun. Nº 313/2026

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2026

ID. CONTRATO: 89/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 30/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMIRANGA –PR.

CONTRATADA: LEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob. nº. 03.725.725/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciamento, publicação, consolidação, compilação, versionamento e atualização da legislação municipal, com disponibilização em sistema de pesquisa jurídica on-line, integrado ao Portal Leis.org, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, assegurando a manutenção contínua, a atualização permanente e a disponibilidade da base legislativa durante toda a vigência contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 70.500,00 (Setenta Mil e Quinhentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/08/2031

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026

ID. CONTRATO: 90/2026

MODALIDADE: Pregão - Eletrônico Nº 21/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMIRANGA –PR.

CONTRATADA: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, inscrita no CNPJ sob. nº. 39.619.837/0002-30

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto a aquisição de impressoras, destinadas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guamiranga/PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 22.473,85 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/08/2027



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3110 5 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato de Termo Aditivo de Contrato

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

REFERENTE: Pregão nº 49/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA – PR.

CONTRATADA: GRAEBIN COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.630.581/0001-74.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão utilizados no preparo da merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Guamiranga, durante o ano letivo de 2026, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de valor à Ata de Registro de Preços nº 03/2026, no valor de **R\$ 5.618,90** (cinco mil, seiscentos e dezoito reais e noventa centavos), passando o valor total da Ata para **R\$ 470.158,90** (quatrocentos e setenta mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos), nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2026.

BRUNA FERDINANDO

Gestora de Contratos

Port. Mun. Nº 313/2026

PSS Nº. 03/2026 – Edital de Convocação Nº. 05/2026

O MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 01.616.255/0001-46 - Prefeitura Municipal De Guamiranga, com sede na Rua Diogo Emanuel de Almeida, 234, Centro, CEP 84.435-000, nesta cidade, devidamente representado pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Marcelo Leite - Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 923/2021, e tendo em vista, a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS - 03/2026, objetivando contratação temporária de excepcional interesse público, resolve:

CONVOCAR:

Os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos desta

Prefeitura Municipal, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, bem como os descritos neste Edital, bem como os Anexo I, Anexo II e Anexo III, deste Edital, a fim de formalizar a contratação temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei Municipal nº. 923/2021 e Lei Municipal nº. 964/2022. Conforme listados abaixo;

Cargo – Assistente Operacional Feminino

CLASSIF	CANDIDATA
1	MARILDA DA APARECIDA CAMARGO DIAS
2	ELIZANDRA SCHEFFLER
3	ANA PAULA LOPES MOTTA

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

- 1) 1 foto 3x4 (colorida e atual);
- 2) Carteira de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3) Declaração de dependentes com comprovação (certidão de casamento, certidão de nascimento do filho e CPF)
- 4) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, Anexo I.
- 5) Carteira de Trabalho e Previdência Social e comprovante do PIS/PASEP e cópia simples destes documentos;
- 6) Carteira nacional de habilitação (CNH) (exclusivo para motoristas);
- 7) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
 - a. **Motorista “D”**- Ensino Fundamental completo.
- 8) Comprovante de Residência ou Declaração de Residência, Anexo III;
- 9) Dados da conta bancária; (para realização do pagamento)
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais; em âmbito **Estadual e Federal**; retiradas pelos links: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/> e <https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>
- 11) Certidão de quitação eleitoral (obtida via internet) pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor?id=1737717211604>
- 12) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa, Anexo II.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3110 5 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBS. Após a apresentação da referida documentação, o candidato submeter-se-á ao exame de saúde pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado por médico em dia, hora e local a ser indicado pelo Município.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estipulado será considerado como **desistência** da vaga.

Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentação do candidato, impossibilitará a contratação do candidato.

Gabinete do Prefeito de Guamiranga - PR, 25 de agosto de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I - PSS Nº 03/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG _____, inscrito no CPF sob nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, em virtude da vedação de acumulação prevista no § 10º do Art. 37º da Constituição Federal de 05.10.1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, que não exerço outro cargo, emprego, função ou atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público. Ainda, afirmo que não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.
Guamiranga, ____/____/2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO II - PSS Nº 03/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO sob pena de responsabilidade, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.
Guamiranga, ____/____/2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - PSS Nº 03/2026

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (nos termos da Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____, portador (a) do RG _____, inscrito no CPF sob nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, termos do artigo 1º. da Lei nº 7.115/1983 que resido no seguinte endereço: _____

_____, DECLARO ainda ser conhecedor (a) das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito (a), caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.
Guamiranga, ____/____/2026.

Assinatura do Declarante